

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISOS



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7378.068/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, §1º c/c art. 13, incisos III e V da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 14.039/2020
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA
VALOR ESTIMADO: 10% (dez por cento) sobre o êxito
JUSTIFICATIVA: 25, II, §1º c/c art. 13, incisos III e V da Lei n. 8.666/93

Consoante informa o Projeto acostado sobre o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o objetivo de contratação do Escritório de Advocacia **FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, visa a prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de direito econômico e regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento/intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento de compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

O Escritório **FERNANDA DE PAULA ADVOCACIA**, com atuação no Brasil, em especial na seara do Direito Regulatório, é constituído por profissional com larga experiência na advocacia pública e privada, sendo registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Brasília/DF.

O Escritório possui profissionais com vasta experiência nas áreas do Direito Público, com ênfase em Direito Regulatório, Direito Financeiro, Direito Administrativo e Direito Municipal, com especial atenção as demandas que envolvem o incremento de receitas e/ou redução de dívidas de Municípios.

A proposta de assessoria técnica/jurídica, se dá em torno da análise do fluxo de *Royalties* da Mineração – CFEM devidos ao Município, precipuamente para a realização de medidas administrativas, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, para liberação de valores e haveres devidos ao ente municipal, sendo necessária a contratação de profissional ou de escritório especializado, principalmente em virtude da complexidade da ação.

Posto isso, a contratação é necessária, essencial e imprescindível, considerando que o objeto pretendido, apresenta preços compatível com os praticados no mercado, além de produzir resultados eficientes eficazes no desempenho da máquina pública.

Por tais razões, verifico a possibilidade de contratação direta nos termos do art. 25, II, §1º c/c art. 13, incisos III e V e Lei n. 14.039/2020, responsável por alterar a Lei n.

Rua São Luiz, 809, Centro, CEP: 68990-000 – Tartarugalzinho-AP.

Digitizado com CamScanner

AVISOS



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, considerando que o parecer técnico prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 25, II, combinado com o art. 13, inciso III, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO O PROSENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo, em consequência, a se proceder à contratação, conforme abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7378.068/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses até o período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

VALOR: 10% (dez por cento) sobre o êxito

FUNDAMENTO LEGAL: 25, II, §1º c/c art. 13, incisos III e V e art. 26, parágrafo único da Lei n. 8.666/93

Assim, determino que seja dado a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Tartarugalzinho-AP, em: 13/12/2023

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em: 13/12/2023

ELTON FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Rua São Luiz, 809, Centro, CEP: 68990-000 – Tartarugalzinho-AP.

Digitizado com CamScanner



8.906/94 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei n. 9.295/94, que dispôs sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogado e sociedade de advogados.

Além disso, por se tratar de uma prestação de serviço singular, indubitado de que se trata de caráter exclusivo, delineando-se a inviabilidade de competição, por não haver competidores.

Por todo exposto, reiteramos o cumprimento legal da contratação, considerando que a empresa interessada atende perfeitamente as necessidades da instituição, podendo ser comprovada pela farta documentação comprobatória colacionada nos autos.

Assim, atendido os dispostos nas legislações supramencionadas em linhas pretéritas, e em conformidade com os preços praticados no mercado, apresentamos este Termo para sua ratificação.

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em: 13/12/2023

ELTON FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração - PMT

Digitizado com CamScanner

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001745.10.2023-25. Dispensa de licitação nº 007/2023-SEMSA/PMT. Objeto: Contratação de instituição para planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE, do Município de Tartarugalzinho/AP, compreendendo a elaboração do edital de divulgação e anexos, inscrição, aplicação de provas e emissão do resultado do processo. Fundamento Legal: artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Instituição contratada: Universidade do Estado do Amapá, CNPJ nº 08.186.277/0001-62. Termo de contrato a ser elaborado pela contratada. Valor da contratação será com base na estimativa de inscrições no Processo Seletivo Público.

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde.

AVISOS

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 24/2023/GAB/PMT.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, presente neste ato o senhor Prefeito, BRUNO MANOEL REZENDE, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa J B OLIVEIRA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.291.137/0001-66, com sede na Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº. 1531-A Bairro Central, Tartarugalzinho, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DE OLIVEIRA BATISTA FILHO, tendo em vista o que consta no Processo nº 6430.298/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente. Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem respaldo legal no art. 24 IV, e artigo 26 da lei 8.666/93, portaria Ministerial 3262/2023, de 19/10/2023 e Decreto nº. 108/2023-GAB/PMT de 13/10/2023. Cláusula Segunda - DA FINALIDADE: 2.1.O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar, o relacionamento contratual com vistas à execução do Contrato definidos e especificados na Cláusula Terceira (DO OBJETO), constituído pelo art. 24 IV, e artigo 26 da 8.666/93, Portaria Ministerial 3262/2023, Decreto nº. 108/2023-GAB/PMT do PROCESSO Nº 6430.298/2023. Cláusula Terceira - DO OBJETO: 3.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, visando atender a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Cláusula Quinta - DO VALOR: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 133.555,50 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição de água mineral sem gás. Cláusula Oitava - DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA: 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação empenhadas a título de transferência obrigatória, conforme legislação vigente observando a classificação orçamentaria: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000 UG: 5300 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PORTARIA Nº. 3.333 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Cláusula Décima Nona - DISPOSIÇÕES GERAIS: 19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes integrantes deste instrumento, ou através de seus representantes legalmente constituídos; 19.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também ao fim assinadas.

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

Tartarugalzinho - AP, 14 de novembro de 2023.

AVISOS

JOÃO ADRIANO RODRIGUES CPF nº025.820.210-67

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Retiro Boa Esperança, na BR 156, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

JOSÉ CORREA MACIEL CPF nº 816.828.082-20

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Retiro Centro Novo, no distrito de Itaubaal, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

GENTIL SOEIRO FERREIRA CPF nº 224.880.903-44

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Retiro Monte das Oliveiras, no distrito de Itaubaal, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

JOÃO BATISTA TEIXEIRA CPF nº 406.944.531-53

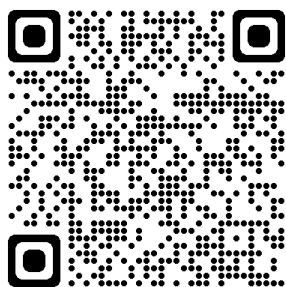
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Retiro São João Batista, no distrito de Itaubaal, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

ANA MARIA GOMES OLIVEIRA CPF nº 819.568.602-82

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Fazenda Arco-Íris, no distrito de Itaubaal, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

EMERSO DA SILVA COELHO CPF nº 004.503.432-00

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Piscicultura em tanque escavados, no imóvel rural denominado Retiro Salmo 190, no distrito de Itaubaal, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário